



**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.808, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB nº 1877/2019 e suas alterações.

Considerando o laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 09 de maio de 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Art 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por duas corretoras de imóveis de São Pedro do Sul e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul, Jane Beatriz Clerici Wegner ME, Sindicato Rural de São Pedro do Sul bem como nos valores praticados por 3 (três) municípios vizinhos (Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra e Santa Maria).

Art 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2022, são :

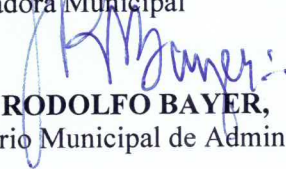
Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R\$19.904,65	R\$14.815,81	R\$10.956,33	R\$11.976,02	R\$9.748,35	R\$5.479,71

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

  
**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

  
**JOÃO RODOLFO BAYER,**  
Secretário Municipal de Administração em exercício

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**